ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

# LEI MUNICIPAL Nº 701 de 11 de janeiro de 1998.

**EMENTA:** Denomina Logradouro Público.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu promulgo a seguinte,

## LEI MUNICIPAL

**Artigo 1º** - Fica denominada Maria da Glória Messias a Rua Projetada existente no bairro Martins Costa.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 11 de janeiro de 1998

*Rogério Rocha*
Presidente da Câmara Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no local próprio desta Câmara.

Em, 11 de janeiro de 1998.

*Antônio José da Silva Martins*
Chefe de Secretaria

R. ALBERTO TORRES, 66 - CENTRO - CEP 26700-000 - FAX: (024) 465-2336 / 465-3321 (024) 465-3315 - MENDES - RJ